



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

1 Às vinte horas e quinze minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove (28/8/2019), no
2 auditório Arly Barbosa Coutinho sede do Crea-AM, localizada na Rua Costa Azevedo, 174, Centro -
3 Manaus-AM foi realizada a 526ª Sessão Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
4 Agronomia do Estado do Amazonas Crea-AM, sob a direção do seu Presidente, Eng. Civ. **AFONSO**
5 **LUIZ COSTA LINS JÚNIOR** e secretariada pelo Eng. Eletric. MANUEL CESAR SANTOS FILHO. Item **I.**
6 **Verificação do quórum. Conselheiros presentes:** Eng. Civ. Carlos Malom Alencar Queiroz, Eng.
7 Agr. Eyde Cristianne Saraiva Bonatto, Geol. Helder Manuel da Costa Santos, Tecg. Geoproc. Ismael da
8 Costa Silva, Eng. Civ. José Afonso da Silva Arias, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Eletric.
9 Manuel Cesar Santos Filho, Eng. Civ. Roberval Sousa Protásio, Eng. Prod. Eletric. Seg. Trab. Romina
10 Alves dos Santos e Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes. **Conselheiros Suplentes**
11 **presentes no exercício da titularidade (art. 44 do Regimento Interno do Crea-AM):** Eng. Agr.
12 Audinei Lima Leite, Geol. Fabíola Bento de Andrade, Eng. Ftal Jurimar Collares Ipiranga, Eng. Civ. Kelly
13 Ambrósio Neto, Eng. Eletric./Seg. Trab. Maria dos Anjos F. Pacheco, Eng. Agr. Pedro Chaves da Silva
14 Eng. Civ. Wilson Luiz Souza Tinoco. **Conselheiros (as) que assinaram a lista de presença, porem**
15 **se retiraram em seguida, não participando da reunião):** Eng. Eletric. Ana Luiza da Costa Cunha
16 Eng. Mec. Ademar Antônio Ferreira; Eng. Mec. João Batista Ramos; Eng. Quim. Cecília Lenzi (justificou
17 que estava com pressão alta devido a gravidez). **Conselheiros Efetivos com ausências**
18 **justificadas:** Eng. Agr. Alexandre Henrique F. de Araújo, Eng. Civ. Arlindo Pires Lopes, Eng. Quim.
19 Cecília Lenzi, Eng. Pesca Daniel Pinto Borges, Eng. Ftal. Eirie Gentil Vinhote, Eng. Civ. Euderiques
20 Pereira Marques, Eng. Eletric. Geraldo Vasconcelos Arruda Neto e Geol. Silvia Cristina Benites
21 Gonçalves. **Conselheiros Regionais Licenciados:** Eng. Civ. José Nildo Cavalcanti, Eng. Agr. Wandecy
22 Campos Gomes, Eng. Eletric. Miguel Godeiro Primo Terceiro, Eng. Eletric. Roberlânio de Oliveira Melo e
23 Eng. Eletric. Wenceslau Abtibol. **Conselheiros Efetivos com ausências não justificadas:** Eng. Mec.
24 Ademar Antônio Ferreira, Eng. Civ. Alisson Vicente de Araújo Leão, Eng. Civ. Hugo Tavares Araújo, Eng.
25 Civ. Higor Leonardo de Lima Nery, Eng. Mec. Emmerson Bacury de Lucena, Eng. Mec. João Batista
26 Ramos, Eng. Civ. José Cláudio de Jesus Medeiros. Após a Execução dos Hinos Nacional e do Estado do
27 Amazonas, em observância aos Itens II e III da Pauta. Satisfeito o *quórum* deliberativo, o Senhor
28 Presidente cumprimentou os Conselheiros, convidados e demais presentes, chamou para comporem a
29 mesa o Deputado Sinésio Campos, o Diretor Financeiro JOSÉ AFONSO DA SILVA ARIAS, Presidente do
30 CREA-PA RENATO MILHOMEM, o Representante do Governo do Estado da SEPROR AIRTON
31 SCHNEIDER, o Secretário do CREA-AM Manuel César Santos Filho registrou agradecimentos pelo
32 recebimento da Placa da *Mongeral Aegon* Seguros e Previdência em parceria com a Tecnoprev presta
33 homenagem em reconhecimento ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no seu 45º
34 aniversário. A plenária foi interrompida para a contagem de *quórum* realizada pelo Secretário do
35 Plenário que constatou a presença de 15 Conselheiros. O Dirigente registrou sua indignação quanto
36 alguns Conselheiros da AEAA, que uns estariam presentes e assinado a lista de presença e outros que
37 deixaram de assinar comprometendo, propositalmente, o quórum regimental necessário, julgando tal
38 atitude um "boicote", deixando claro que a entidade não estaria pensando nos processos que deixariam
39 de ser relatados e por consequência do ato prejudicariam aos profissionais interessados os quais
40 estariam à espera do julgamento de tais processos. Dispôs ainda, que a intenção ali demonstrada pela
41 entidade seria em razão da Renovação do Terço, pois a Comissão deliberou por diligenciar os processos
42 determinando o prazo de 24h para que a entidade comprovasse os seus associados e a Associação dos
43 Engenheiros e Arquitetos não havia adentrado com nenhuma documentação no prazo ora estabelecido
44 e as demais entidades o fizeram conforme deliberado pela Comissão de Renovação do Terço. Externou
45 de público a situação por entender que não seria de bom alvitre esconder os fatos à Sociedade por
46 entender ser responsabilidade de todos. Em ato contínuo, solicitou a projeção de um vídeo alusivo à
47 data comemorativa do CREA-AM. Em ato contínuo, convidou os presentes para uma rápida solenidade
48 de descerramento da placa em alusão aos 45 anos do CREA-AM. Seguindo a pauta, chamou o item.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

49 **4.1 Relatos de Processos: 1. Protocolo: 2586802/2019 – CDC EMPREENDIMENTOS LTDA –**
50 **EPP** que requisita Inclusão de Responsabilidade Técnica por Excepcionalidade visando a Alteração do
51 seu Quadro Técnico. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
52 Especializada de Engenharia Civil –C.E.E.C. indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ.
53 ROMUALDO MOTA SAMPAIO JUNIOR, para cumprir jornada de trabalho de 20h/Semana (segunda a
54 sexta feira das 14h às 18h), visto que o engenheiro indicado já responde tecnicamente pela Empresa
55 EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, desde agosto de 2018, cumprindo carga
56 horária de 20h/Semanais (segunda a sexta feira das 8h00 às 12h00); observando os limites de suas
57 atribuições; **2. Protocolo: 2592364/2019 – J. PORTILHO LOPES-ME** que requisita Inclusão de
58 Responsabilidade Técnica por Excepcionalidade visando a Alteração do seu Quadro Técnico. **DECIDIU**,
59 por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil
60 – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. AUGUIMAR GOMES DE MACEDO, para
61 cumprir jornada de trabalho de 4h/dia (13h às 17h de segunda a sexta feira), e responder
62 tecnicamente pelos seguintes objetivos sociais: "37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto
63 a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas,
64 praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral", no contexto das atribuições
65 profissionais do responsável técnico; **3. Protocolo: 2591950/2019 – COOPEIRAN –**
66 **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE IRADUBA** que requisita o
67 registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei
68 6.839/80. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
69 Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o indicando como
70 Responsável Técnico o Eng. Op. Const. Civ. JOSE DAS GRACAS RODRIGUES CAVALCANTE e
71 destacando os objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, conforme a seguir: 41.20-4-00 -
72 Construção de edifícios. Todas as atividades no limite das atribuições do responsável técnico indicado."
73 A empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea ("De prestação de serviços,
74 execução de obras ou serviços"); **4. Protocolo: 2592236/2019 – VERONA CONSTRUÇÃO EIRELI**
75 que requisita Inclusão de Responsabilidade Técnica por Excepcionalidade visando a Alteração do seu
76 Quadro Técnico. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
77 Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ.
78 RODRIGO LOPES BARROS e ALTERANDO os atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, para
79 o seguinte:"41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e
80 calçadas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
81 correlatas, exceto obras de irrigação, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas,
82 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.12-6-00 -
83 Perfurações e sondagens (no âmbito da Engenharia Civil) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem,
84 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (em baixa tensão para edificações), 43.22-3-01 -
85 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (para edificações), 43.29-1-99 - Outras obras de
86 instalações em construções não especificadas anteriormente, 43.30-4-02 - Instalação de portas,
87 janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;43.30-4-04 - Serviços de pintura
88 de edifícios em geral; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.99-1-01 -
89 Administração de obras (Civis); 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não
90 especificados anteriormente; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Civil) Todas as atividades no limite
91 das atribuições do responsável técnico indicado."; **5. Protocolo: 2593770/2019 – MS**
92 **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** que requisita Inclusão de
93 Responsabilidade Técnica por Excepcionalidade visando a Alteração do seu Quadro Técnico. **DECIDIU**,
94 por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil
95 – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico a Eng. Civ. SILVIA REGINA ARAUJO DE CASTRO LEITE
96 e alterando os atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, para:"43.13-4-00 - Obras de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

97 terraplenagem 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e
98 sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 -
99 Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção
100 de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas,
101 praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (em baixa tensão para edificações)
102 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (para edificações) 43.30-4-99 - Outras obras
103 de acabamento da construção Todas as atividades no limite das atribuições do responsável técnico
104 indicado”; **6. Protocolo: 2595405/2019 – E SOUZA DOS SANTOS** que requisita o registro neste
105 Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80.
106 **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de
107 Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. WASHINGTON LUIZ
108 ARAUJO FERNANDES (prestador de serviços) para cumprir jornada de trabalho de 4 (quatro) horas
109 diárias (segunda a sexta-feira, 14h às 18h) em Rio Preto da Eva-AM. LUIZ ARAUJO FERNANDES (RNP
110 1712489399) e destacando os objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, conforme a seguir:
111 41.20-4-00 - Construção de edifícios 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
112 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-
113 1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras
114 de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 -
115 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto
116 obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
117 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e
118 recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de
119 canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (no âmbito da construção civil)
120 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (em baixa tensão
121 para edificações) 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras (civis) 43.99-
122 1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Todas as atividades no
123 limite das atribuições do responsável técnico indicado.” A empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º
124 da Res. 336/89 do Confea (“De prestação de serviços, execução de obras ou serviços”); **7. Protocolo:**
125 **2589320/2019 FUNDAÇÃO CENTRO ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA -**
126 **FUCAPI** que requisita Cadastramento Individual do Curso Superior de ENGENHARIA CIVIL.
127 Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de Educação e Atribuição
128 Profissional tendo a Câmara Especializada de Engenharia Civil, com base no permissivo legal constante
129 no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16. **DECIDIU**, homologar o CURSO SUPERIOR
130 DE ENGENHARIA CIVIL, ofertado pela Instituição de Ensino INSTITUTO SUPERIOR FUCAPI, observando
131 que o registro de seus egressos deverá ocorrer apenas mediante a comprovação de RECONHECIMENTO
132 do Curso. Seus egressos deverão receber o título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, considerando sua
133 área de habilitação a constante do Código 111-02-00 (Grupo de Engenharia-Modalidade Civil) da
134 Resolução 473/73 do CONFEA, Atribuições: “Art. 7º da Lei nº. 5194/1966, acrescidas das atividades de
135 1 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº. 1073/2016 do CONFEA, para o desempenho das
136 competências relacionadas no artigo 7º da resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu
137 artigo 25 e parágrafo único. Obs: Restrições iniciais a: Irrigação e Drenagem, Barragens e Diques,
138 Engenharia de Tráfego e Concreto Protendido. Caso não sejam cursadas disciplinas optativas de
139 formação curricular/profissional correspondente, deverão ser acrescidas restrições a: Pontes e Grandes
140 Estruturas. Quando da reformulação ou atualização do projeto político pedagógico do curso em
141 questão (para fins da obtenção do RECONHECIMENTO) que sejam inseridas as competências,
142 habilidades e atitudes pretendidas relacionadas ao mesmo, como também, que seja complementado o
143 CORPO DOCENTE para as demais disciplinas que integram a grade curricular e adequadas as
144 instalações físicas de laboratórios (destinados às atividades práticas das disciplinas de formação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

técnica do curso). Recomenda-se que a instituição sempre observe a perfeita conexão entre formação/titulação profissional do docente com as disciplinas ministradas, em que estas últimas sejam afetas à área tecnológica e para os quais se exige o conhecimento técnico inerente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA; **8. Protocolo: 2592567/2019 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA** que requisita Cadastramento Individual do Curso Superior de ENGENHARIA CIVIL. Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Engenharia Civil, com base no permissivo legal constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o CURSO DE SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL. Observação: Oferta para os Municípios: Carauari, Itamarati, Itapiranga, Lábrea, Novo Aripuanã e São Paulo de Olivença. Seus egressos deverão receber o Título Profissional de TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, sua área de habilitação a constante no Código 112-11-00 da considerando Resolução Nº. 473/02 do CONFEA (Grupo: 1 Engenharia, Modalidade: Civil, Nível: 2 Tecnólogo), com atribuições regidas pelo Artigo 3º (e seu parágrafo único) e Artigo 4º, ambos da Resolução nº. 313/86 do CONFEA, observado o Artigo 5º da mesma Resolução, circunscritos à modalidade Gestão Ambiental; **9. Protocolo: 2586768/2018 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**, que requisita CADASTRAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS. Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Engenharia Civil, com base no permissivo legal constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar para efeito de concessão de extensão de atribuições profissionais em engenharia de avaliações e perícias (no contexto da respectiva modalidade / graduação inicial do profissional), sem interferência específica nas competências legais e técnicas estabelecidas para as diversas modalidades da Engenharia e Agronomia, conforme Art. 25 da Resolução nº 218/73 do Confea). Observação: 1- A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre que ocorrerem alterações nas informações indicadas e 2- Recomenda-se que a Instituição faça gestão junto aos seus colaboradores do corpo docente quanto à obrigatoriedade de manterem a regularização do registro dos mesmos (no que tange ao registro ativo, adimplência com relação à anuidade e conexão entre a formação/titulação profissional/Especialização com a (s) disciplina (s) ministrada(s)), em que estas últimas sejam afetas à área tecnológica e para os quais se exige o conhecimento técnico inerente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA; **10. Protocolo: 2590609/2019- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS** que requisita o cadastramento do Curso Técnico em Agroecologia, na forma subsequente (Pólo São Gabriel da Cachoeira) ano 2012. Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Engenharia Civil, com base no permissivo legal constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o cadastramento do Curso Técnico em Agroecologia, na forma subsequente (Pólo São Gabriel da Cachoeira) ano 2012 - ofertado pela instituição ensino Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Seus egressos deverão receber o título profissional de Técnico(a) em Agroecologia, considerando sua área de habilitação a constante no Código 313-28-00 (Grupo Agronomia - Modalidade Agronomia - Técnico de Nível Médio) da resolução nº473/02 do CONFEA; e com as atribuições constantes nos artigos 3º e 6º do Decreto 90.922/85, observando seu artigo 7º, circunscritos à Agroecologia, conforme Decreto nº 4.560 de 30/12/2002. **11. Protocolo: 2590611/2019 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS** que requisita o cadastramento do Curso Técnico em Agroecologia, na forma subsequente (Pólo Tabatinga) ano 2015. Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Engenharia Civil, com base no



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

193 permissivo legal constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16. **DECIDIU**, por
194 unanimidade de votos, homologar o cadastramento do Curso Técnico em Agroecologia, na forma
195 subsequente (Polo Tabatinga) ano 2015 - ofertado pela instituição ensino Instituto Federal de
196 Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no âmbito do Programa Nacional de Ensino
197 Técnico e Emprego - PRONATEC. Seus egressos deverão receber o título profissional de Técnico(a) em
198 Agroecologia, considerando sua área de habilitação a constante no Código 313-28-00 (Grupo
199 Agronomia - Modalidade Agronomia - Técnico de Nível Médio) da resolução nº473/02 do CONFEA; e
200 com as atribuições constantes nos artigos 3º e 6º do Decreto 90.922/85, observando seu artigo 7º,
201 circunscritos à Agroecologia, conforme Decreto nº 4.560 de 30/12/2002. **12. Protocolo**
202 **2556810/2017** que requisita Cadastramento do **CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA (LÁBREA)**
203 na forma concomitante (Pólo Lábrea) ano 2013 - ofertado pela instituição ensino Instituto Federal de
204 Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no âmbito do Programa Nacional de Ensino
205 Técnico e Emprego - PRONATEC. Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela
206 Comissão de Educação e Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Agronomia, com base
207 no permissivo legal constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16 e, por via de
208 consequência, encaminhou à instância do Plenário do CREA-AM para apreciação e homologação.
209 **DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de
210 Agronomia - CEAGRO para efeito de Cadastro do Curso TÉCNICO EM AGROECOLOGIA (LÁBREA),
211 ofertado pela Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
212 AMAZONAS-IFAM, seus egressos deverão receber o título profissional de Técnico (a) em Agroecologia,
213 considerando sua área de habilitação a constante no Código 313-28-00 (Grupo Agronomia -
214 Modalidade Agronomia - Técnico de Nível Médio) da resolução nº473/02 do CONFEA; e com as
215 atribuições constantes nos artigos 3º e 6º do Decreto 90.922/85, observando seu artigo 7º,
216 circunscritos à Agroecologia, conforme Decreto nº 4.560 de 30/12/2002; **13. Protocolo**
217 **2588466/2019** que requisita o Cadastramento do **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**
218 **(PARINTINS)**. Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de
219 Educação e Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Agronomia, com base no
220 permissivo legal constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16 e, por via de
221 consequência, encaminhou à instância do Plenário do CREA-AM para apreciação e homologação.
222 **DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de
223 Agronomia - CEAGRO para efeito de Cadastro do Curso **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**
224 **(PARINTINS)**, ofertado pela Instituição de Ensino **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA**
225 **E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM**, na forma Subsequente (Município: Parintins) - ANO 2015 -
226 Ofertado pela Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
227 AMAZONAS - IFAM (sobretudo, em cumprimento imediato do MANDADO DE INTIMAÇÃO (Ref.:
228 PROCESSO 1003119-57.2018.4.01.3200 impetrado pela Instituição, no tocante aos requerimentos de
229 cadastramento dos cursos pelas mesma ofertados), considerando que a mesma atendeu a Resolução
230 nº 1.073/2016, especificamente o seu ANEXO II, que trata do Regulamento para Cadastramento das
231 Instituições de Ensino e de seus Cursos e para a atribuição de Títulos, Atividades e Campos de Atuação
232 Profissionais. Os egressos deverão obter o TÍTULO DE TÉCNICO AGROPECUÁRIA - Área de Habilitação
233 a constante no Código 313-05-00 da Resolução nº 473/02 do CONFEA (Grupo Agronomia, Modalidade
234 Agronomia - Técnico Nível Médio), com as atribuições constantes nos Artigos 3º e 6º do Decreto nº
235 90.922/85, observando o seu artigo 7º, circunscrito à Agropecuária conforme Decreto nº 4.560, de
236 30.12.2002; **14. Protocolo 2585242/2018** que requisita o Cadastramento do **CURSO TÉCNICO EM**
237 **FLORESTAS**. Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de Educação
238 e Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Agronomia, com base no permissivo legal
239 constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16 e, por via de consequência,
240 encaminhou à instância do Plenário do CREA-AM para apreciação e homologação. **DECIDIU** por



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

241 unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Agronomia -
242 CEAGRO para efeito de Cadastro do Curso **TÉCNICO EM FLORESTAS**, ofertado pela Instituição de
243 Ensino **CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM**, nos municípios de: Novo
244 Airão (Período de março/2017 a março/2020); Benjamin Constant, Carauari, Manaquiri, Silves e
245 Urucurituba (Junho/2008-Junho/2012); Boa Vista do Ramos e Eirunepé (Janeiro/2008 a Janeiro/2012);
246 Itacoatiara e Tabatinga (Junho-2006 a Junho-2010);Tefé (Setembro-2012 a Maio-2015);Apuí e Boca
247 do Acre (Agosto-2011 a Agosto-2015);Careiro Castanho e Guajará (Maio-2009 a Maio-2013);Humaitá
248 (Julho-2009 a Julho 2013)Nhamundá (Março-2011 a Março-2015); Os egressos deverão ter o título de
249 TÉCNICO FLORESTAL - área de habilitação a constante no Código 313-21-00 da Resolução Nº 473/02
250 do CONFEA (Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia - Técnico em Nível Médio - com as atribuições
251 constantes nos Artigos 3º e 6º do Decreto 90.922/85, observando seu Artigo 7, circunscritos à
252 Engenharia Florestal, conforme Decreto Nº 4.560 de 30/12/2002; **15. Protocolo 2592325/2019** que
253 requisita o Cadastramento do **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (CAREIRO E PARINTINS)**,
254 Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de Educação e Atribuição
255 Profissional tendo a Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO, com base no permissivo legal
256 constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16 e, por via de consequência,
257 encaminhou à instância do Plenário do CREA-AM para apreciação e homologação. **DECIDIU** por
258 unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Agronomia -
259 CEAGRO para efeito de Cadastro do **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (CAREIRO E**
260 **PARINTINS)**, ofertado pela Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO**
261 **AMAZONAS - CETAM**. Os egressos deverão obter o **TÍTULO DE TÉCNICO (A) EM AGROPECUÁRIA**
262 **- ÁREA DE HABILITAÇÃO** a constante no Código 313-05-00 da Resolução Nº 473/02 do CONFEA
263 (Grupo Agronomia, Modalidade Agronomia - Técnico de Nível Médio). E ainda, as atribuições nos
264 artigos 3º e 6º do Decreto nº. 90.922/85, observado o seu artigo 7º, circunscritos à Agropecuária,
265 conforme Decreto nº. 4.560 de 30.12.2002; **16. Protocolo 2590801/2019** que requisita o
266 Cadastramento do **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (IPIXUNA, URUCURITUBA, GUAJARÁ E**
267 **URUCARÁ)**, Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de Educação e
268 Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO, com base no
269 permissivo legal constante no Anexo II em seu Art. 5º § 2º da Resolução 1073/16 e, por via de
270 consequência, encaminhou à instância do Plenário do CREA-AM para apreciação e homologação.
271 **DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de
272 Agronomia - CEAGRO para efeito de Cadastro do **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (IPIXUNA,**
273 **URUCURITUBA, GUAJARÁ E URUCARÁ)**, ofertado pela Instituição de Ensino **CENTRO DE**
274 **EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS - CETAM**. Seus egressos deverão receber o título
275 profissional de Técnico (a) Agropecuária, considerando sua área de habilitação a constante no Código
276 313-05-00 (Grupo Agronomia - Modalidade Agronomia - Técnico de Nível Médio) da resolução
277 nº473/02 do CONFEA; e com as atribuições constantes nos artigos 3º e 6º do Decreto 90.922/85,
278 observando seu artigo 7º, circunscritos à Agropecuárias, conforme Decreto nº 4.560 de 30/12/2002;
279 **17. Protocolo 2589317/2019** que requisita o Cadastramento do **CURSO DE ENGENHARIA DE**
280 **BIOPROCESSOS**. Considerando que o processo foi analisado preliminarmente pela Comissão de
281 Educação e Atribuição Profissional tendo a Câmara Especializada de Geologia e Minas e Engenharia
282 Química e Agrimensura - CEGMEQA, com base no permissivo legal constante no Anexo II em seu Art.
283 5º § 2º da Resolução 1073/16 e, por via de consequência, encaminhou à instância do Plenário do
284 CREA-AM para apreciação e homologação. **DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o
285 encaminhamento da Câmara Especializada de Geologia e Minas e Engenharia Química e Agrimensura -
286 CEGMEQA para efeito de atualização do cadastramento do Curso de Engenharia de Bioprocessos,
287 oferecido pela Instituição de Ensino **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI - CESF**. A
288 Instituição de Ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre que ocorreram



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

289 alterações nas informações inicialmente apresentadas ao Crea-AM (matriz Curricular, carga horária e
290 demais itens afins). Idem como relação a alterações no seu Instrumento Constitutivo (razão social e
291 outros); **18. Protocolo 2581525/2018**, de **R P ALVES PINHO-ME** requisita seu registro perante
292 este conselho, indicando, para tanto, o Eng. Mec./Eng. Seg. trab. **LISANGELO DE JESUS DOS**
293 **SANTOS**, que já responde tecnicamente pela empresa **FB SOLUÇÕES EM VIGILÂNCIA**
294 **ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, desde **5/10/2018**, além da sua firma individual. **DECIDIU**,
295 por unanimidade, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
296 Metalurgia – C.E.M.M, para que seja DEFERIDO o requerimento de REGISTRO da pessoa jurídica **R P**
297 **ALVES PINHO-ME**, com a indicação do(a) profissional, Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. LISANGELO DE
298 JESUS DOS SANTOS para compor seu quadro técnico e que a redação dos objetivos sociais perante o
299 Crea-Am seja: "43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
300 CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES
301 PROFISSIONAIS DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) INDICADO(A) E COM OBSERVÂNCIA DA DECISÃO
302 PL-1230/2007 DO CONFEA." Enquadramento para fins de registro (Art. 1º da Resolução nº 336/89 do
303 Confea). O Dirigente registrou que os processos **19. Protocolo: 2580094/2018– C.E.E.E.S.T.**,
304 Interessado: **CHRISTIAN GERALD TOLEDANO BIELER** Assunto: Auto de Infração (Exercício Ilegal
305 da Profissão – Profissional exercendo atividades profissionais estranhas as suas atribuições) e **20.**
306 **Protocolo: 2541477/2015– C.E.E.C.** Interessado: **A P BASSO - ME (MILENIUM INFORMÁTICA).**
307 Assunto: Exercício Ilegal da Profissão - Pessoa Jurídica/Leiga foram adiados pela ausência do relator o
308 Conselheiro Regional EMMERSON BACURY DE LUCENA; **21. Protocolo: 2571292/2018– C.E.E.E.ST.**
309 Interessado: **GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO.** Assunto: Interrupção de Registro. Adiado pela
310 ausência justificada do Conselheiro Regional **ARLINDO PIRES LOPES.** **22. Protocolo:**
311 **2533740/2015 – C.E.G.M.E.A.** Interessado: **EZOI MATOS DA SILVA.** Assunto: Auto de Infração
312 (Exercício Ilegal da Profissão). Adiado por solicitação do Conselheiro Regional CARLOS MALOM
313 ALENCAR QUEIROZ; **23. Protocolo: 2554386/2016**, de interesse de **ANDERSON OLIVEIRA DE**
314 **PAULA.** Trata-se de Solicitação de Revisão de Atribuição Profissional em Engenharia Elétrica com o
315 objetivo de inserção do art. 8º da Resolução 218/73 do Confea, conforme disciplinas cursadas em seu
316 histórico escolar encaminhado. O requerente apresenta recurso contra a Decisão nº 532/17, de
317 14/11/2017, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho – C.E.E.E.S.T.,
318 onde solicita que seja realizada a revisão de suas atribuições, com o objetivo de conceder as
319 atribuições do art. 8º da Resolução nº 218/73 do Confea, com respaldo nas disciplinas cursadas em
320 seu histórico escolar original de graduação (UNIP) e complementadas por meio de disciplinas adicionais
321 cursadas na UNINORTE. Alega em seu recurso que a referida decisão não considerou os conteúdos
322 cursados em sua graduação (UNIP), mas apenas aqueles cursados em suplementação curricular na
323 UNINORTE; considerando que em 1º/12/2016 o requerente (ENGENHEIRO ELETRICISTA com
324 atribuições regidas pelo art. 9º da Res. 218/73 do Confea) protocolou solicitação de revisão de
325 atribuições profissionais com o intuito de requerer as atribuições contidas no artigo 8º da Resolução
326 2018/73 do Confea; considerando que em 14/11/2017 a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica
327 e Segurança do Trabalho – CEEEST INDEFERIU o pleito através da Decisão nº 532/17, abaixo
328 transcrita: "Considerando a fundamentação legal pertinente, VOTO para que seja INDEFERIDO o
329 recurso apresentado pelo profissional Eng. Eletricista – Eletrônico ANDERSON OLIVEIRA DE PAULA,
330 referente a permanência do artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea, vez que as duas disciplinas
331 cursadas pelo mesmo como aluno avulso da UNINORTE, e suas respectivas cargas horárias não
332 satisfazem, por completo, as exigências mínimas contidas na proposta nº 024/2014 da Coordenadoria
333 de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica. DISCIPLINA CARGA HORÁRIA Materiais, Máquinas e
334 Equipamentos Elétricos. 60h Instalações Prediais e Industriais e Eficiência Energética. 90h Sistemas de
335 Potência, Geração, Transmissão e Distribuição. 120h Automação. 30h Proteção dos Sistemas de
336 Potência 60h Metodologia Científica e Seminários. 60h Complementarmente, recomendamos que seja



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

337 cumprido o exposto no art. 25 da Resolução nº 218/73 do Confea e no parágrafo único do art. 2º da
338 Lei nº 5.194/66: Art. 25 Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe
339 competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as
340 disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em
341 curso de pós-graduação, na mesma modalidade". Ressalte-se que o requerente tomou ciência da
342 decisão em 29/12/2017, via Aviso de Recebimento - AR, mas que o presente recurso foi protocolado
343 em 18/1/2019, por meio do protocolo 2587726/2019, ou seja, INTEMPESTIVO, pois excedeu os 60
344 (sessenta) dias previstos para interposição de recurso; considerando que em 27/6/2019 o processo foi
345 apreciado no Plenário e foi decidido por enviá-lo à Comissão de Educação e Atribuição Profissional -
346 CEAP para apreciação. Considerando por fim, que em 31/7/2019 a CEAP deliberou pelo DEFERIMENTO
347 do pleito, em razão de haver sido atendida as exigências legais para o caso. **DECIDIU**, por
348 unanimidade de votos, e em harmonia com o voto do Conselheiro CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ,
349 pelo DEFERIMENTO do pedido do Eng. Eletric. ANDERSON OLIVEIRA DE PAULA, no tocante à concessão
350 do Art. 8º da Resolução nº 218/73 do Confea (uma vez que as disciplinas integralizadas pelo
351 profissional no Curso de ENGENHARIA ELÉTRICA-ELETRÔNICA e suas respectivas cargas horárias
352 satisfazem, em sua maior parte, as exigências contidas na Proposta nº 024/2014 da Coordenadoria de
353 Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE, como também, por haver comprovadamente
354 cursado, por Suplementação Curricular, as disciplinas "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS" e
355 "GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA". ATRIBUIÇÕES A SEREM ACRESCIDAS: "ARTIGO 8º DA
356 RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, EXCETUANDO-SE: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e
357 SISTEMAS DE POTÊNCIA"; **24. Protocolo: 2500175/2015-C.E.E.E.S.T.**, Interessado: **C.M.N.E.M.**,
358 **Denunciado:** Eng. Ftal. **A.M.B.A.** Assunto: Suposta Infração ao Código de Ética Profissional. Adiado
359 por solicitação do Conselheiro Regional CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ. Os processos **25.**
360 **Protocolo: 2565896/2017-C.E.M.M.** Interessado: **J A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE**
361 **CONSTRUÇÃO LTDA-ME.** Assunto: Exercício Ilegal da Profissão - Pessoa Jurídica/Leiga, **26.**
362 **Protocolo: 2577115/2018- C.E.M.M** Interessado: **ELVIS SANTOS DA SIVA** . Assunto: Auto de
363 Infração (Exercício Ilegal da Profissão Pessoa Física Leigo) e **27. Protocolo: 2545348/2016 -**
364 **C.E.E.E.S.T INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** Assunto: Auto de Infração (Falta de Registro de ART
365 de Aditivo Contratual). Foram adiados por solicitação do Conselheiro Regional JOSÉ AFONSO DA SILVA
366 ARIAS; **28. Protocolo: 2575298/2018-C.E.E.C.** Interessado: **NAIR BARAUNA TEIXEIRA**
367 Assunto: Auto de Infração (Exercício Ilegal Pessoa Física Leiga) foi adiado em razão a ausência
368 justificada do Conselheiro Regional DANIEL PINTO BORGES. O Dirigente informou que os processos **29.**
369 **Protocolo: 2532525/2015- C.E.E.C** Interessado: **RICARDO DE SALES MAGALHAES** Assunto: Auto
370 de Infração (Exercício Ilegal Pessoa Física Leiga) e **30. Protocolo: 2588012/2019 - C.E.E.C.,**
371 Interessado: **NELL ENGENHARIA EIRELI** Assunto: Auto de Infração (Falta de Registro de ART de
372 Execução) foram adiados haja vista a ausência da Conselheira Regional ANA LUIZA DA COSTA CUNHA;
373 **31. Processo: 2554302/2016 - CE.E.C.,** Interessado: **CELIO DOS ANJOS DA SILVA** Assunto:
374 Falta de Placa na Obra/Serviço foi adiado haja vista a ausência da Conselheira Regional SÍLVIA
375 CRISTINA BENITES GONÇALES; **32. Protocolo: 2582449/2018 - C.E.E.C.** Interessado: **ALLAN**
376 **CRISTIAN SOUZA FEIJÃO.** Assunto: **DENÚNCIA** contra o Conselheiro Regional **MARCO AURÉLIO**
377 **DE MENDONÇA.** Adiado pelo Conselheiro Regional ISMAEL DA COSTA SILVA ali presente; **33.**
378 **Protocolo: 2578435/2018 - C.E.M.M.** Interessado: **G REFRIGERACÃO COMERCIO E SERV DE**
379 **REFRIGERACAO LTDA-ME.** Assunto: Auto de Infração (Falta de Registro de ART de Execução) foi
380 adiado pelo Conselheiro Regional PEDRO CHAVES DA SILVA; **34. Protocolo 2588040/2019,** de
381 **DONAIÁ M. DA SILVA ANDRADE,** a pessoa jurídica solicita registro neste Conselho Regional, com
382 base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66, artigo 1º da Lei 6.839/80, Artigos 3º, 4º e 8º da Resolução
383 336/89 do CONFEA, bem como a PL-1230/2007 do Confea, em se tratando, pois, de Sociedade
384 Empresário (Firma Individual de Leigo) como sendo a característica de sua Constituição, indicando



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

385 como responsável técnica a Geol. KLICIA DE ALENCAR AUZIER RIBEIRO. Considerando que a Câmara
386 Especializada de Geologia e Minas, Engenharia Química e Agrimensura-C.E.G.M.E.Q.A., por meio da
387 Decisão nº 108, de 14 de maio de 2019 indeferiu o requerimento da empresa em questão;
388 considerando que em 5 de junho de 2019, a empresa interpôs recurso ao Plenário do Crea-AM;
389 considerando que o respaldo para registro de Empresa Individual de Leigo no Sistema Confea/CREA
390 está na Decisão PL-1230/2007 do Confea, cuja ementa refere-se à Empresa Individual de Leigo, a qual
391 "(...) *DECIDIU: 1) autorizar os Creas a proceder ao registro de Empresários leigos (empresa individual*
392 *de leigo) nos casos de produção técnica ou especializada, tais como industrialização, fabricação,*
393 *instalação, montagens, manutenção, locação e vendas, observada as demais exigências legais. 2) no*
394 *caso de empresa individual de profissional do Sistema o registro será aceito de acordo com a*
395 *atribuição de seu titular. 3) na certidão de registro das empresas deverá constar claramente em caixa*
396 *alta a atividade no qual poderá atuar. 4) nos demais casos não previstos nesta deliberação não serão*
397 *aceitos registros sob qualquer hipótese";* considerando, então, que uma Decisão Plenária trata de um
398 Ato de competência dos Plenários dos Conselhos para instrumentar sua manifestação em casos
399 concretos, portanto, sem constituir respaldo para fins de embasamento legal que fundamente a análise
400 pertinente ao caso em tela; considerando, no entanto, que o colegiado das Câmaras Especializadas do
401 CREA-AM, de maneira unânime, por meio da Decisão nº 001/2015 de 08/05/2015 decidiu adotar, até
402 que haja nova orientação superior do Confea, o entendimento de que às *firmas individuais de leigo*
403 compete indicar apenas um profissional, em apenas uma modalidade profissional, desde que os
404 objetivos sociais da empresa sejam condizentes com o que determina o item 1 da PL-1230/2007;
405 considerando, porém, não obstante os fundamentos acima verifica-se que a empresa situa-se no
406 Município de TEFÉ-AM e a profissional indicada como Responsável Técnica, a Geol. KLICIA DE ALENCAR
407 AUZIER RIBEIRO reside em Manaus (Rua Vitória Régia, 414 – Bairro São Jorge) e que, ainda, segundo
408 consta na ART de Cargo/Função Nº 20190152184, a mesma dedicará uma carga horária de 6 horas
409 diárias (de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 14h), ratificada pelo Contrato de Prestação de Serviços
410 firmado entre as partes; considerando, por outro lado, caber a seguinte ponderação acerca do
411 requerimento em tela, pelos fatos e peculiaridades, os quais passamos a expor: 1- A profissional
412 reside em Manaus-AM; porém, a empresa possui endereço no Município de Tefé-AM; 2- A profissional
413 apresentou um documento, justificando tratar-se de uma EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a qual
414 PRETENDE participar, no corrente mês, de uma Licitação no Município de TEFÉ-AM, cujo OBJETO do
415 Contrato consiste na PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, não havendo, pois, outro Contrato. E que,
416 portanto, para a execução destes, há a necessidade de regularizar-se com certa urgência junto a este
417 Conselho; 3- A profissional ainda justifica que, mesmo residindo em Manaus-AM e a empresa ter sua
418 Sede em TEFÉ-AM, compromete-se, caso a empresa seja contemplada na Licitação, a prestar
419 acompanhamento técnico com periodicidade local, conforme a necessidade dos serviços, tendo em
420 vista que são temporários e por curto período de tempo e 4- A atividade básica e preponderante da
421 empresa consiste em PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, inclusive, a qual passará ainda a atuar
422 efetivamente caso seja a vencedora de um Certame. Assim, trata-se de um serviço de curta duração,
423 que pode exigir a participação de Responsável Técnico não necessariamente em caráter permanente
424 ou full time, mas que seja praticável assumir a Responsabilidade Técnica pretendida, mesmo a
425 profissional estando a residir em Manaus-AM; considerando, a crescer, o princípio da boa fé, pois,
426 diante do compromisso destacado pela profissional, Geol. KLICIA DE ALENCAR AUZIER RIBEIRO
427 verifica-se que as informações concedidas, até provar o contrário, são verdadeiras, verídicas, passíveis
428 de consideração, até então não havendo nenhuma situação que desabone a sua credibilidade.
429 Considerando, por fim, os termos da Decisão Normativa nº 111, de 30 de agosto de 2017". **DECIDIU,**
430 por unanimidade de votos, e em harmonia com o voto do Conselheiro Marcelo de Almeida Conceição,
431 com respaldo no Parecer Técnico constante nos autos pelo Deferimento do requerimento de Registro
432 de Pessoa Jurídica DONAIA M. DA SILVA ANDRADE; **35. Processo: 2587155/2019** interessado



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

133 **DVYSON GUIMARAES CASCAES** que trata de interrupção de registro profissional, sendo necessário o
134 cumprimento das exigências previstas em Lei para a efetivação do atendimento do pleito com base nos
135 artigos 30 e 31 da Resolução 1007/03 do Confea. O requerimento foi encaminhado à Câmara
136 Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho – C.E.E.S.T., que indeferiu o pleito
137 por meio da Decisão 85/2019, em 13/2/2019. Considerando, pois, a DECLARAÇÃO emitida pela
138 empresa BREITENER TAMBAQUI S/A, na qual descreve as ATIVIDADES inerentes à FUNÇÃO DE TÉC.
139 OPER. MANUT. I exercidas pelo interessado; considerando, por derradeiro, que, de acordo com os
140 normativos/legislações vigentes do Sistema Confea/Crea e a função desempenhada pelo profissional,
141 conforme documento apresentado, Declaração da empresa, resta claro que este desenvolve atividades
142 afetas às profissões da área tecnológica, ou seja, à função de TÉC. MANUTENÇÃO PL, na empresa
143 BREITENER TAMBAQUI S/A, e conforme recurso apresentado a comprovação de registro no CFT com
144 cópia de carteirinha com a descrição das atividades inerentes ao cargo de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
145 que também pertence as atribuições dos técnicos industriais, não sendo privativas do engenheiro de
146 AUTOMAÇÃO e CONTROLE, não deve haver impedimentos de conceder a interrupção de registro por
147 não exercer o cargo de ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO na empresa que trabalha há 14 anos.
148 **DECIDIU**, por unanimidade de votos, e em harmonia com o voto do Conselheiro Regional MARCELO
149 DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, pelo Deferimento do Requerimento de Interrupção de Registro do Eng. de
150 Controle e Automação DVYSON GUIMARAES CASCAES; **36. Processo: 2576654/2018**, referente ao
151 Auto de Infração nº 38600/2018, lavrado em desfavor de RAYSSA MEDEIROS DA NOBREGA, pessoa
152 física leiga, em face à irregularidade “EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – PESSOA FÍSICA/LEIGA”, em
153 afronta à legislação profissional, ao que consta na Alínea “a” do art. 6º da Lei 5194/66; art. 73 da Lei
154 5194/66, combinado com art. 2º da Lei 6619/78, referente a uma obra de edificação de cunho
155 comercial; considerando que em 13/3/2018 foi realizada ação fiscalizatória no Município de São
156 Gabriel da Cachoeira, sendo constatada a irregularidade de uma obra residencial unifamiliar com 1
157 pavimento com área aproximada de 209m², em construção em alvenaria, situada na avenida Alberto
158 Barbosa, S/N, bairro: Areal, sem a indicação de profissional habilitado e registrado no Conselho
159 Regional de Engenharia do Estado do Amazonas; considerando que em 17/5/2018, ocorre nova
160 comunicação ao interessado, referente ao registro de ART de autoria e execução, a importância da
161 regularidade da obra, e lavrado o registro do Relatório de Fiscalização; considerando que em
162 11/6/2018, é registrada a defesa de auto de infração, encaminhada por e-mail, com documento de
163 RRT nº 0000007045891 de Registro no CAU-BR; considerando que em 22/9/2018, a Câmara
164 Especializada de Engenharia Civil - C.E.E.C., expediu a Decisão nº 419/2018, que em consideração dos
165 fatos e verificação da documentação apensada ao auto de infração nº 38600/2018, mantém a
166 penalidade aplicada, em razão da RRT apresentada referir-se somente ao projeto arquitetônico, não
167 sendo sanado fato gerador, requer à indicação profissional habilitado para responsabilizar-se pela obra,
168 apresentando ART de execução e autoria dos projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico e
169 hidrossanitário; considerando que em 15/4/2019, a interessada interpôs um requerimento de defesa
170 ao plenário pela parte interessada solicitando recurso por haver sanado itens geradores da infração,
171 solicitando redução da multa, considerando a dificuldade encontrada pelo cliente, pois não teve
172 acompanhamento técnico adequado pela falta de profissional, apresentando ART nº AM20190158635.
173 Em face do exposto e por tudo mais que dos autos consta e, por atendimento a requisitos de
174 admissibilidade, considerando que a C.E.E.C. apreciou o processo em tela, expedindo a decisão CEEC
175 nº 419/2018, considerando que em 15/4/19 a autuada interpôs recurso ao Plenário do CREA-AM para
176 apreciação de julgamento, com a apresentação de ART nº AM20190158635, e solicitação de redução
177 de multa. Considerando o atendimento ao art. 34 da Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966, e,
178 em consonância com o art. 77 da mesma lei que regula o exercício das profissões de Engenheiro,
179 Engenheiro Agrônomo e profissões afins. **DECIDIU**, por maioria dos votos em harmonia com o
180 Conselheiro Eng. Eletricista MANUEL CESAR SANTOS FILHO, pela redução da multa aplicada, tendo em



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

5181 vista haver sido sanado o fato gerador; **37. Protocolo: 2586552/2018– C.E.E.C** Interessado: **LUIZ**
5182 **FELIPE DE OLIVEIRA VAZ.** Assunto: Interrupção de Registro Profissional. Adiado devido ausência do
5183 Conselheiro Regional DÉLCIO DE NAZARÉ PIRES MAIS; **38. Protocolo: 2586834/2018 – C.E.M.M**
5184 Interessado: **LUCIO FLAVIO DOS SANTOS E SANTOS.** Assunto: Interrupção de Registro
5185 Profissional. Processo aposto em diligência por solicitação do Conselheiro DÉLCIO DE NAZARÉ PIRES
5186 MAIA. **35. Protocolo: 2586834/2018 – C.E.M.M.** Interessado: **LUCIO FLAVIO DOS SANTOS E**
5187 **SANTOS.** Assunto: Interrupção de Registro Profissional encontra-se em diligência; **39. Protocolo:**
5188 **2591316/2019– C.E.M.M.** Interessado: **CLAUDIONOR JOSE DE DEUS.** Assunto: Interrupção de
5189 Registro Profissional. Adiado em razão da saída do Conselheiro HUGO TAVARES ARAÚJO; Os processos
5190 de nºs **40. Protocolo 2557661/2017– C.E.E.C** Interessado: **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP** e
5191 **41. Protocolo: 2575047/2018 – CEEC** Interessado: **PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES**
5192 foram adiados pela Conselheira Regional EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO; **42. Protocolo:**
5193 **2569564/2017 – CEEC** Interessado: **UNIPAR CONSTRUTORA S/A** Assunto: Cadastramento de
5194 Curso Engenharia de Bioprocessos foi adiado pela Conselheira Regional CECÍLIA LENZI; **43. Processo:**
5195 **2549459/2016,** referente ao Auto de Infração nº 32727/2016, lavrado em desfavor da pessoa
5196 jurídica, **MAPRIL ASSUNCAO PEREIRA DE SOUSA – ME (METALÚRGICA MANAUARA**
5197 **ESTRUTURAS E PROJETOS),** em face de irregularidade Falta de Registro de Pessoa Jurídica. Não
5198 sendo regularizado o fato gerador, bem como não efetuado o pagamento da multa mínima.
5199 Considerando que a empresa Metalúrgica Manauara fora citada por correspondência “AR”, com data de
5200 recebimento 13/10/17, sem que houvesse manifestação por parte da autuada; considerando que fora
5201 deliberado prazo legal de sessenta dias para a empresa Metalúrgica Manauara apresentar defesa, e
5202 não tomou nenhuma iniciativa; considerando a DECISÃO nº 222/17 alusivo ao Protocolo nº
5203 2549459/2016, em desfavor à Metalúrgica Manauara, por falta de Registro – Pessoa Jurídica, não
5204 sendo regularizado o fato gerador, não tomando nenhuma providência quanto a legalização da
5205 Empresa. Considerando o processo julgado na Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia, em
5206 Reunião 198 de 11/07/17, para que seja mantido o Auto de Infração número 32727/2016 e a
5207 penalidade da multa imposta à pessoa jurídica MAPRIL ASSUNÇÃO PEREIRA DE SOUSA – ME
5208 (METALÚRGICA MANAUARA ESTRUTURAS E PROJETOS); considerando à decisão da Câmara
5209 Especializada de Mecânica em desfavor a MAPRIL ASSUNÇÃO PEREIRA DE SOUSA – ME (METALÚRGICA
5210 MANAUARA), por total descumprimento ao Auto de Infração. **DECIDIU,** por unanimidade de votos, e
5211 em harmonia com o Conselheiro Eng. Civ. ROBERVAL SOUSA PROTÁSIO, pela redução da multa
5212 mínima; **44. Protocolo: 2590841/2019 – CEGMEQA** Interessado: **H A DE AGUIAR COMERCIAL –**
5213 **ME** Assunto: Baixa de Registro de Pessoa Jurídica foi adiado dado a ausência da Conselheira Regional
5214 DANIELE BRAGA COSTA; **45. Protocolo 2579208/2018 – CEEC** Interessado: **DANIEL SOUZA**
5215 **ROCHA** Assunto: Auto de Infração (Exercício Ilegal da Profissão – Pessoa Física/Leiga) foi adiado haja
5216 vista a ausência do Conselheiro REGIONAL JOÃO BATISTA DA SILVA; **46. Protocolo: 2571101/2017**
5217 **– C.E.E.E.S.T.** Interessado: **LUCIANO DA COSTA PINTO** Assunto: Interrupção de Registro
5218 Profissional foi adiado por solicitação do Conselheiro Regional, ali presente, WAGENER ORNELLAS; **47.**
5219 **Protocolo: 2581073/2018 – C.E.E.E.S.T.** Interessado: **CONSORCIO OLIVEIRA ENERGIA**
5220 Assunto: Auto de Infração (Infração ao Art 59 da Lei Federal nº 5.194/66 – Falta de Registro – Pessoa
5221 Jurídica) foi adiado pelo Conselheiro Regional, ali presente, EUDERIQUES PEREIRA MARQUES e **48.**
5222 **Protocolo 2557006/2017 - C.E.E.E.S.T.** Interessada: **88 ENGENHARIA LTDA** foi adiado em razão
5223 da ausência justificada do Conselheiro EIRIE GENTIL VINHOTE. **Distribuição de Processos –**
5224 **Interposição de Recurso ao Plenário e Outros. 1. Protocolo: 2581513/2018 – CEMM**
5225 Interessado: **BERTOLINI CONSTRUCAO NAVAL DA AMAZONIA LTDA** Assunto: INCLUSAO DE
5226 RESP. TECNICA foi distribuído ao Conselheiro CARLOS MALOM; **2. Protocolo: 2595260/2019 –**
5227 **CEMM** Interessado: **PPA COMERCIAL LTDA-ME** Assunto: INCLUSAO DO NOVO RESPONSAVEL
5228 TECNICO foi distribuído ao Conselheiro AFONSO ARIAS; **3. Protocolo 2587122/2019 – CEEC**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

529 Interessada: **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** Assunto: INCLUSAO DE RESP.
530 TECNICA foi distribuído à Conselheira EYDE BONATTO; **4. Protocolo 2594359/2019 – CEEEST**
531 Interessada: **CAPRI ENGENHARIA LTDA** Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA foi distribuído ao
532 Conselheiro MARCELO ALMEIDA; **5. Protocolo 2593560/2019 – CEEEST** Interessado: **GIUVALDO**
533 **GOMES DOS SANTOS JUNIOR – EPP** Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA foi distribuído ao
534 Conselheiro PEDRO CHAVES; **6. Protocolo 2590566/2019 – CEEC** Interessado: **A V DA SILVA E**
535 **CIA LTDA – ME** Assunto: BAIXA DE REGISTRO DE EMPRESA foi distribuído ao Conselheiro AUDINEI
536 LEITE; **7. Protocolo 2532404/2015 – CEMM** Interessado: **AMAZONAS MOTOCENTER COMERCIO**
537 **DE MOTOS LTDA** Assunto: BAIXA DE REGISTRO DE EMPRESA foi distribuído à Conselheira ROMINA
538 ALVES; **8. Protocolo 2585439/2018-CEEC** Interessado: **B A ELETRICA LTDA** Assunto: BAIXA DE
539 REGISTRO DE EMPRESA foi distribuído ao Conselheiro MANUEL CESAR; **9. Protocolo**
540 **2578295/2018-CEEEST** Interessada: **NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI-ME** Assunto: REGISTRO
541 DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA foi distribuído à Conselheira FABÍOLA PARENTE; **10. Protocolo**
542 **2536902/2015-CEAGRO** Interessada: **IZABELA DE LIMA FEITOSA** Assunto: INTERRUÇÃO DE
543 REGISTRO foi distribuído ao Conselheiro WAGNER ORNELLAS; **11. Protocolo 2598055/2019 –**
544 **CEEEST** Interessada: **JOSE MARIA LAUNE FONSECA** Assunto: INTERRUÇÃO DE REGISTRO foi
545 distribuído ao Conselheiro HELDER SANTOS; **12. Protocolo 2586100/2018 – CEEEST** Interessado:
546 **CLAUDIO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES** Assunto: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO** foi
547 distribuído ao Conselheiro CARLOS MALOM; **13. Protocolo 2542407/2016- CEEEST** Interessada:
548 **CLEUDA DE OLIVEIRA RODRIGUES** Assunto: INTERRUÇÃO DE REGISTRO foi distribuído ao
549 Conselheiro CARLOS MALOM; **14. Protocolo 2588329/2019 – CEEEST** Interessada: **ANDREIA**
550 **MARIA CASTRO DE COUTO** Assunto: INTERRUÇÃO DE REGISTRO foi distribuído ao Conselheiro
551 AFONSO ARIAS; **15. Protocolo 2579719/2018- CEEEST** Interessado: **CARLOS ALUIZIO LIMA DE**
552 **MATOS** Assunto: INTERRUÇÃO DE REGISTRO foi distribuído ao Conselheiro ISMAEL SILVA; **16.**
553 **Protocolo 2588989/2019- CECC** Interessada: **ANA CLAUDIA ANDRADE ANJOLES** Assunto:
554 INTERRUÇÃO DE REGISTRO foi distribuído ao Conselheiro AUDINEI LEITE; **17. Protocolo**
555 **2581296/2018-CEEEST** Interessada: **CAROLINE DE MIRANDA CARDOSO** Assunto: INTERRUÇÃO
556 DE REGISTRO foi distribuída à Conselheira KELLY AMBRÓSIO; **18. Protocolo: 2589963/2019-CEEC**
557 Interessado: **EULER VASCONCELOS DE AZEVEDO** Assunto: ANOTAÇÃO DE CURSO-
558 GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAL foi distribuído ao Conselheiro PEDRO CHAVES; **19.**
559 **Protocolo 2585730/2018-CEEEST** Interessado: **CLAUDIO ANDRADE JUNIOR-ME** Assunto:
560 PESSOA JURÍDICA EXERCENDO ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS
561 SOCIAIS, SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ESTES FINS foi distribuído ao Conselheiro Wilson Tinoco;
562 **20. Protocolo 2577115/2018 – CEMM** Interessado: **ELVIS SANTOS DA SILVA** Assunto:
563 PROFISSIONAL EM ATIVIDADE COM REGISTRO CANCELADO foi distribuído ao Conselheiro ROBERVAL
564 PROTÁSIO; **21. Protocolo 2541723/2015 – CEEC** Interessado: **ROLDÃO NICOLAS JUNIOR**
565 Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/ LEIGO foi distribuído à Conselheira
566 ROMINA ALVES; **22. Protocolo 2539265/2015 – CEEC** Interessado: **D PANTOJA – ME** Assunto:
567 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA foi distribuído à Conselheira Eyde
568 Bonatto; **23. Protocolo 2537901/2015 – CEEC** Interessado: **(CONTINENTAL MODAS)**
569 **JORDHANIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO -
570 PESSOA JURÍDICA/ LEIGA foi distribuído ao Conselheiro Helder Santos; **24. Protocolo**
571 **2541477/2015-CEEC** Interessado: **A P BASSO - ME (MILENIUM INFORMÁTICA)** Assunto:
572 **EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA** foi distribuído ao Conselheiro
573 MANUEL SANTOS; **25. Protocolo 2575298/2018- CEEC** Interessada: **NAIR BARAUNA TEIXEIRA**
574 Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/LEIGA foi distribuído ao Conselheiro
575 WAGNER ORNELLAS; **6. Protocolo 2555439/2017- CEEC** Interessado: **CAIO FLÁVIO RODRIGUES**
576 **DUPONT** Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/LEIGO foi distribuído ao



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

577 Conselheiro Ismael Santos; **27. Protocolo 2566158/2017- CEEC** Interessado: **CLAUDINES**
578 **CÂMARA DE ANDRADE** Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/LEIGO foi
579 distribuído ao Conselheiro Pedro Chaves; **28. Protocolo 2538827/2015-CEEC** Interessado: **NILSON**
580 **TELLES DA SILVA JUNIOR** Assunto: FALTA DE PLACA NA OBRA/SERVIÇO foi distribuído ao
581 Conselheiro MARCELO ALMEIDA; **29. Protocolo 2583877/2018- CEEEST** Interessado: **DANI**
582 **COMERCIO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA** Assunto:
583 FALTA DE REGISTRO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA foi distribuído ao
584 Conselheiro MARCELO ALMEIDA; **30. Protocolo 2588275/2019- CEEEST** Interessado: **DIAGNOCEL**
585 **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Assunto: FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA foi
586 distribuído ao Conselheiro MARCELO ALMEIDA; **31. Protocolo 2588882/2019- CEGMEQA**
587 Interessado: **AMAZONRIOS NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – ME** Assunto: **FALTA DE**
588 **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA** foi distribuído ao Conselheiro AUDINEI LEITE; **32. Protocolo**
589 **2565896/2017- CEMM** Interessado: **J A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA –**
590 **ME** Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/LEIGA foi distribuído a
591 Conselheira KELLY AMBRÓSIO; **33. Protocolo 2565501/2017-CEEC** Interessado: **SUPERMERCADO**
592 **TCHE LTDA – ME** Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA foi
593 distribuído à Conselheira ROMINA ALVES; **34. Protocolo 2572740/2018-CEEC** Interessado:
594 **VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA
595 JURÍDICA/ LEIGA foi distribuído à Conselheira FABÍOLA PARENTE; **35. Protocolo 2568115/2017-**
596 **CEAGRO** Interessado: **SENAR-SERVIÇO NACIONAL DE APREND.RURAL** Assunto: FALTA DE
597 REGISTRO DE ART DE CARGO E FUNÇÃO foi distribuído ao Conselheiro WILSON TINOCO; **36.**
598 **Protocolo 2554836/2016-CEEEST** Interessado: **IIN TECNOLOGIAS LTDA** Assunto: FALTA DE
599 REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO foi distribuído ao Conselheiro Marcelo Almeida; **37. Protocolo**
600 **2576224/2018-CEEC** Interessado: **ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA** Assunto: FALTA DE
601 REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO foi distribuído ao Conselheiro Marcelo Almeida; **38.**
602 **Protocolo 2577701/2018-CEMM** Interessado: **JOSE EDINALDO TEODOSIO** Assunto:
603 PROFISSIONAL EM ATIVIDADE COM REGISTRO CANCELADO foi distribuído ao Conselheiro AFONSO
604 ARIAS e **39. Protocolo 2583681/2018 – CEEC** Interessado: **DIEGO BRESSAN PINTO – ME**
605 Assunto: REQUERIMENTO DE BAIXA DE PESSOA JURÍDICA foi distribuído ao Conselheiro PEDRO
606 CHAVES. Ato contínuo, o Dirigente solicitou a anuência do pleno para a inserção, em extra-pauta, da
607 aprovação para antecipação da data da plenária extraordinária que tratará exclusivamente da proposta
608 a ser apresentada pela Comissão de Renovação do Terço, esclarecendo que a referida reunião foi
609 convocada, em atendimento à CRT, para o dia 31.8.2019 (sábado) às 9h. Todavia, o Crea-AM não
610 funciona aos sábados, sugerindo que a reunião pudesse ser antecipada para o dia 30.8.2019 (sexta-
611 feira), às 19h. **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a antecipação da Sessão Extraordinária de
612 Plenário que seria no dia 31.8.2019, às 9h, para o dia 30.8.2019 (sexta-feira), às 19h, para apreciação
613 e aprovação do Relatório da Comissão do Terço 2020. **4.3- Discussão de Assuntos de Interesse**
614 **Geral. 1) Prestação de Contas da Mútua referente ao mês de julho de 2019, para**
615 **conhecimento.** Apreciando a Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-
616 Caixa Amazonas referente ao mês de julho, do exercício de 2019; considerando os aspectos financeiros
617 de comprovação documental constantes no ofício 18/2019, de 15/8/2019 objetivando dar
618 conhecimento à Diretoria do CREA-AM quanto ao recebimento da Prestação de Contas da Caixa-AM,
619 referente ao mês de julho/2019; considerando os critérios analisados onde verificou-se que todas as
620 páginas foram numeradas, totalizando 6 páginas, respectivamente; considerando ainda, que não foram
621 encontrados inconformidades em relação ao Suprimento de Fundos; considerando por fim, o Pleno
622 haver sido cientificado de acordo com os elementos analisados nas prestações apresentadas, não
623 foram encontradas irregularidades. Após a palavra foi franqueada ao Diretor Financeiro da Mútua
624 CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO que rememorou que a Mútua seria o braço assistencial do CREA; que



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

525 aquela caixa de assistência teria atingido a marca de 1.420 associados que julgou ser um recorde, que
526 as etapas microrregionais e o Congresso Estadual de Profissionais fora muito importante para tal
527 conquista, pois, por ocasião dos eventos e de suas etapas precursoras ampliaram em
528 aproximadamente 48 profissionais, destacando que a maioria dos novos associados era advinda do
529 setor primário; que uma das metas da Mútua seria a de justamente congregar um maior número de
530 profissionais, porque o Sistema Confea/CREA/Mútua seria um tripé; destacou que todos os recursos
531 provenientes das ARTs seriam repassados aos profissionais que deles o pleiteasse; afirmando que o
532 plano orçamentário da Mútua para 2019 contemplou uma considerável ampliação e o que ainda não
533 estaria consolidado seriam em razão de depender do aval da Sede; que estariam também estendendo
534 benefícios por meio de convênios quais sejam: com escritórios de advocacia, de contabilidade, de
535 laboratórios, de escolas superiores e outros que estariam em andamento para se concretizarem os
536 quais estariam sendo amplamente divulgados. Finalizando sua fala ratificando que a Mútua estaria
537 pronta a ajudar os profissionais a ela associados, promovendo o convite para irem as novas instalações
538 da Mútua Amazonas localizada na Av. Djalma Batista no Edifício *Atlantic Tower* 13º andar, sala 1320 e
539 conhecerem as 18 linhas de benefícios ali dispostas. Interveio o Conselheiro Regional WILSON TINOCO
540 que externou sua satisfação em haver solicitado um dos benefícios e ter sido contemplado com juros
541 inacreditáveis, relatou que apenas havia demorado em razão que o repasse fora feito pela Sede. O
542 Diretor financeiro esclareceu que a demora ocorre quando não há mais recursos orçamentários em
543 caixa e a Regional recebe e analisa as solicitações e essas seriam pagas pela Sede, com a
544 diferença que demora uns quinze dias a mais. O Dirigente aproveitou o ensejo para proferir
545 agradecimentos a dois conselheiros que teriam se deslocados aquela sessão em razão do problema ali
546 enfrentando por falta de *quórum*, foram eles: os Suplentes de Conselheiros Regionais MARIA DOS
547 ANJOS PACHECO que estaria ministrando aula e JURIMAR COLLARES IPIRANGA que saiu de um evento
548 onde estaria sendo homenageado, ambos para prestigiar a plenária demonstrando o
549 comprometimento para com os profissionais e com a Engenharia e Agronomia; dispôs que seriam
550 conselheiros como aqueles citados, que o CREA precisaria, assim como os profissionais e as empresas
551 que estariam aguardando uma resposta do conselho. Destacou ainda, que o mesmo espírito de
552 comprometimento estaria imbuído no Crea Júnior que se fazia presente e participativo e que desejava
553 e encorajava que ali estivessem novos conselheiros, assim como o Conselheiro MARCELO ALMEIDA que
554 foi membro Crea Jr e atualmente estaria integrando a Diretoria do CREA, permanecendo naquela
555 sessão até mesmo após a saída dos Conselheiros da AEAA, enaltecendo a sua postura naquela ocasião.
556 Ainda, nos registros de agradecimentos citou que o funcionário MARCELO GRANA, novo Chefe do Setor
557 de Fiscalização, não estaria envidando esforços para traçar metas de ações fiscalizatórias na região
558 metropolitana e que logo contaria com o reforço de mais dois carros novos, adquiridos por meio do
559 PRODESU, para tais ações; destacou também, o trabalho do Assessor Técnico PAULO ISOLINO que
560 estaria sendo um gigante nos trabalhos da Comissão de Renovação do Terço em que trabalhou muito e
561 trabalharia mais ainda em razão que boa parte do trabalho realizado seria refeito, após mencionou a
562 funcionária TEREZINHA ARAGÃO que também estaria sendo uma gigante a frente das ações do
563 plenário e comissões, após problemas de saúde com uma funcionária, dedicando-se, diuturnamente,
564 para colocar em dia a demanda do setor, finalizando sua fala parabenizou o seu Gabinete que tem se
565 desdobrando para atender uma grande demanda tendo em vista que aquele Dirigente assumiu o Crea
566 Norte e com isso o trabalho aumentou, esclarecendo ser de sua característica abraçar funções por
567 onde quer que passe, e que cobrava muito retorno de seus funcionários, entendendo ser salutar tal
568 cobrança e que sentia-se muito envaidecido quando reconheciam a notória melhora na Administração
569 do CREA; **2) Portaria AD REFERENDUM 304/18**, de 10/12/2018, que autorizou *Ad referendum* do
570 Plenário do CREA-AM o registro da Pessoa Jurídica G M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, indicando o
571 Eng. Oper. Mec. GILSON DAS NEVES MARTINS, para compor seu quadro técnico e a redação dos
572 objetivos sociais perante o Crea-AM seja: "71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 33.14-7-06 -



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

573 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES
574 TÉRMICAS; 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 33.29-5-99 -
575 INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.22-3-01 -
576 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
577 SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 71.19-7-03 -
578 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 71.19-7-99 -
579 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS
580 ANTERIORMENTE. Considerando o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelecê competir ao
581 Presidente "resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria". **DECIDIU**, por
582 unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente; **3) Portaria AD REFERENDUM**
583 **304/18**, de 10/12/2018, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM a alteração no Quadro
584 de Responsabilidade Técnica da Pessoa Jurídica CONCA X ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
585 AGRICOLAS LTDA, com indicação Eng. Civ PAULO ROMERO DE BARROS MACHADO FILHO, para cumprir
586 jornada de trabalho de 4h/dia (de segunda a sexta-feira, de 14h às 18h), o qual já responde
587 tecnicamente pela empresa SETEPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, desde janeiro de 2018 cumprindo carga
588 horária de 4h/dia ((de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h), e objetivos sociais concernentes a: 43.13-
589 4-00 Obras de Terraplenagem; 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de
590 esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.13-8-00 Obras de urbanização – ruas,
591 praças e calçadas; 42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
592 Considerando o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente "resolver
593 casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria". **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
594 referendar o ato do Senhor Presidente; **4) Portaria AD REFERENDUM 72/19**, de 28/3/2019, que
595 autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM a alteração no Quadro de Responsabilidade Técnica
596 da Pessoa Jurídica AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, com indicação Eng. Aeron. ANDRE BELINELLI
597 GOMES, (prestador de serviços) para cumprir jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (de
598 13h às 17h, segunda a sexta-feira), o qual já responde tecnicamente pela empresa LINK TAXI AEREO
599 LTDA (sócio), desde 4/12/2018 (de 08h às 12h, segunda a sexta-feira), conforme verificado nos
700 contratos e ARTs de cargo/função presentes nos autos, configurando compatibilidade de tempo entre
701 ambas empresas, sem alteração dos objetivos sociais da empresa perante o CREA-AM. Considerando o
702 art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente "resolver casos de
703 urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria". **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar
704 o ato do Senhor Presidente; **5) Portaria AD REFERENDUM 184/19**, de 1/8/2019, que autorizou *Ad*
705 *referendum* do Plenário do CREA-AM a REATIVAÇÃO DE REGISTRO da Pessoa Jurídica CONSTEC
706 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, (havia sido baixada voluntariamente em 7/5/2019, ou seja, na
707 realidade trata de novo REGISTRO DE EMPRESA), indicando o Eng. Civ. HERVE MARQUES DA SILVA
708 (único sócio e proprietário) para cumprir jornada de trabalho de segunda a domingo, de 19h às 22h
709 (conforme ART e declaração). O profissional já responde tecnicamente pela empresa LAVIT
710 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 84.503.358/0001-27) desde 24/4/2019 (segunda a sexta-feira, de 14
711 às 16h, conforme ART, contrato e declaração), e destacando os objetivos sociais da firma, perante o
712 CREA-AM, conforme o seguinte (extraídos do CNPJ consultado em 15/07/2019): "41.20-4-00 -
713 Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. Todas as
714 atividades no limite das atribuições do responsável técnico indicado." A empresa se enquadra na Classe
715 A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea ("De prestação de serviços, execução de obras ou serviços").
716 Considerando o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente "resolver
717 casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria". **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
718 referendar o ato do Senhor Presidente; **6) Portaria AD REFERENDUM 197/19**, de 9/8/2019, que
719 autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM a Inclusão de Responsabilidade Técnica da Pessoa
720 Jurídica **ENERGIN DA AMAZONIA EIRELI** com indicação do profissional, Eng. Oper. Mec./Eng. Seg.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

721 Trab.IVALDO GAMA BARROS para compor seu quadro técnico e que a redação dos objetivos sociais
722 perante o Crea-Am seja ALTERADA para: "33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,
723 RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; 33.12- 1-02 - MANUTENÇÃO E
724 REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; 33.14-7-04 -
725 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
726 MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; 33.14-7-07 -
727 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA
728 USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
729 EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 33.14-7-17- MANUTENÇÃO
730 E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
731 CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
732 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.92-8-
733 02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E
734 DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,
735 DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E
736 OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO
737 RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 71.19-7- 04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA
738 RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. OBS.: No limite das atribuições do Responsável
739 Técnico Indicado". Considerando o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao
740 Presidente "resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria". **DECIDIU**, por
741 unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente; **7) Portaria AD REFERENDUM**
742 **204/19**, de 21/8/2019, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM o Registro da Pessoa
743 Jurídica IMPERIO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA com indicação do
744 profissional, Eng. Mec. SERGIO ALEXANDRE PEREIRA CITTI para compor seu quadro técnico e que a
745 redação dos objetivos sociais perante o Crea-Am, seja 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
746 MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; 33.14-7-07 -
747 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA
748 USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.22-3-01 -
749 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
750 SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.99-1-02 -
751 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. OBS.: NO
752 LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) INDICADO(A)."
753 Enquadramento para fins de registro (Art. 1º da Resolução nº 336/89 do Confea): CLASSE "A".
754 Considerando o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente "resolver
755 casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria". **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
756 referendar o ato do Senhor Presidente; **8) Portaria AD REFERENDUM 205/19**, de 21/8/2019, que
757 autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM Alteração do Quadro Técnico da Pessoa Jurídica
758 CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME com indicação do profissional, Eng. Civ.
759 EZOI MATOS DA SILVA no limite de suas atribuições profissionais. OBJETIVOS SOCIAIS (área da eng.
760 civil, permanecendo os demais objetivos): "41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras
761 de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não
762 especificadas anteriormente, 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 43.13-4-00 -
763 Obras de terraplenagem, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica(baixa tensão para
764 edificações), 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-99 - Outras obras de
765 acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria". Considerando o art. 86 inciso XIV, do
766 Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente "resolver casos de urgência, *ad referendum* do
767 Plenário e da Diretoria". **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente;
768 **9) Portaria AD REFERENDUM 177/19**, de 6 de agosto de 2019, referente ao Programa de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

769 Representação Institucional Eleições – PRODESU IB, visando à captação de recursos para realização do
770 Pleito Eleitoral do Sistema Confea/Creas de 2019, elaborado por este Conselho Regional. Considerando
771 por fim, o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente “resolver casos
772 de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria”. **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
773 referendar o ato do Senhor Presidente; **10) Portaria AD REFERENDUM 177/19**, de 1º de agosto de
774 2019, que designa como pregoeira e respectiva equipe de apoio da Comissão de Licitação da forma
775 que segue: DANIELLE SCHRANN CORDEIRO (Pregoeira), JANE BEZERRA LEAL (Presidente da
776 Comissão). Equipe de apoio: MARÍLIA DIRCEU DOS SANTOS DE ARAÚJO e RHENATA AMARAL
777 GUERREIRO. Considerando por fim, o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao
778 Presidente “resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria”. **DECIDIU**, por
779 unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente. Considerando o art. 86 inciso XIV, do
780 Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente “resolver casos de urgência, *ad referendum* do
781 Plenário e da Diretoria”. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente e
782 **11) Memorando Nº 24/19-ASPC**. O qual informava que os processos de interesse da empresa INN
783 TECNOLOGIAS LTDA, 12 (doze) processos no total, ora distribuídos ao Conselheiro Roberval Sousa
784 Protásio foram relatados em bloco na plenária de maio de 2019, conforme verificado na transmissão da
785 referida plenária pelo *Facebook*, contudo, não foram localizadas as respectivas decisões plenárias, nem
786 registros na ata de maio e nas subsequentes acerca de tais relatos, razão na qual requeria a retificação
787 da Ata da Sessão Plenária 523ª, para devida inclusão dos relatos, bem como a emissão das respectivas
788 decisões; que a decisão de plenário nº 080/2018 encontra-se incompleta, no sentido que o documento
789 apresentava somente deliberação quanto à implantação de novas inspetorias sem mencionar a
790 reativação das inspetorias de Coari, Humaita, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins e Presidente
791 Figueiredo, embora a reativação tenha sido aprovada e constado em ata da 509ª Reunião de Plenário
792 ocorrida no dia 22/3/2018; e foi detectado também, que embora alguns assuntos tenham sido
793 deliberados em Sessão Plenária, não foram elaboradas as respectivas decisões, e ainda em alguns
794 casos, os assuntos foram deliberados e não constam em Ata, o que requer a imediata retificação das
795 pendências apontadas. Solicitando a autorização do Plenário para a retificação da Ata da Sessão
796 Plenária 523ª, para devida inclusão dos relatos, bem como a emissão das respectivas decisões,
797 referente aos processos de interesse da empresa INN TECNOLOGIAS LTDA, 12 (doze) processos no
798 total, tendo como relator o Conselheiro Roberval Sousa Protásio. **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
799 aprovar a solicitação contida no Memorando Nº 24/19-ASPC, para efeito da retificação da Ata da
300 Sessão Plenária 523ª, para devida inclusão dos relatos, bem como a emissão das respectivas decisões,
301 referente aos processos de interesse da empresa INN TECNOLOGIAS LTDA, 12 (doze) processos no
302 total, e complementações previamente apontadas no referido documento; **V – Discussão e**
303 **aprovação da Ata 525ª Sessão Ordinária, ocorrida em 25/7/2019**, a qual foi encaminhada com
304 antecedência para conhecimento e manifestação dos Conselheiros. Foi solicitado pela Conselheira
305 Regional EYDE BONATTO o registro da sua fala no sentido que fosse considerado o Parecer Jurídico que
306 recomenda quando um conselheiro estivesse com um processo nesta casa e pedisse uma fala, no seu
307 entendimento, tal fala deveria ser de ofício e constar nos autos processuais, fazendo assim, defesa em
308 causa própria. Após o presente documento foi aprovado, por maioria de votos, com o acréscimo na
309 referida ata, a fala da Conselheira EYDE BONATTO. Registrando as Abstenções dos Conselheiros
310 Regionais: Fabíola Bento de Andrade, Ismael da Costa Silva e Helder Manuel da Costa Santos, em
311 razão que tais conselheiros estariam ausentes na 525ª sessão ordinária. **VI - Leitura de extrato de**
312 **correspondências recebida:** O Senhor Presidente acusou o recebimento das justificativas de
313 ausências dos Conselheiros Regionais: ARLINDO PIRES LOPES, ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE
314 ARAÚJO, EIRIE GENTIL VINHOTE, GERALDO VASCONCELOS ARRUDA NETO e SÍLVIA CRISTINA
315 BENITES GONÇALES. Ainda em mesmo item, registrou o recebimento do Ofício nº 2480/2019 do
316 Confea o qual encaminhava para conhecimento a Decisão PL 1169/2019 que aprovou a prestação de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

317 contas do CREA-AM, relativa ao convênio Prodesu – Programa de Representação Institucional –
318 Eleições-IB. Por fim, registrou o recebimento do Memorando 7/2017-APRL do novo Assessor
319 Parlamentar do Crea-AM, JHONNY BONATTO, esse em atendimento ao presidente procedeu aos
320 informes da Assessoria Parlamentar dispondendo que se reuniria com as Câmaras Especializadas de forma
321 que pudessem juntos, trabalharem a questão da Assessoria Parlamentar; afirmando que o Presidente
322 estaria destacando as atividades desempenhadas na referida assessoria como importantes de forma
323 que sejam trabalhadas as leis, que proposições que já estejam em vigência e possam interferir direta e
324 indiretamente nas áreas da engenharia e agronomia, assim como as proposições que podem ser
325 incluídas não apenas nas câmaras de deputados de vereadores e de parlamentar federal, registrou que
326 iria elaborar uma proposta de trabalho para que pudesse fazer inclusões de pautas e inserir os
327 trabalhos junto à legislação do sistema, julgando ser uma demanda da sociedade no tocante à
328 participação do Sistema Confea/Crea mais presente e atuante, após agradeceu o espaço finalizando
329 que estaria iniciando os trabalhos da referida Assessoria. O Dirigente agradeceu pela apresentação e
330 dispôs que o Funcionário JHONNY BONATTO no curto tempo em que estava no cargo já visitou todos os
331 deputados estaduais, contactou também os deputados federais para participação da solenidade alusiva
332 ao aniversário de 45 anos do CREA-AM, externando que a demanda da Assessoria Parlamentar seria
333 importante e necessária. Em ato contínuo e, ainda no item correspondências recebidas acusou o
334 recebimento do **OFÍCIO N°33/2019**, da Pró-reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Nilton
335 Lins o qual comunica que o Professor Francisco Carlos Tavares de Amorim não mais, faz parte do
336 quadro docente da Universidade Nilton Lins, tendo já solicitado desligamento formalmente.
337 Conseqüentemente deixando de participar da composição do Plenário do CREA-AM, bem como
338 indicava, em sua substituição, a Professora MARIA DOS ANJOS FERNANDES PACHECO. O Dirigente e
339 sua Diretoria entenderam, subsidiados pela PL 0534/2010 do Confea, que o mandato de Conselheiro
340 seria da Instituição de Ensino e não do Conselheiro ora indicado. Considerando por fim, a Deliberação
341 de Diretoria 235/2019, de 26/8/19. **DECIDIU**, por maioria de votos, pela retirada do nome do
342 Professor Francisco Carlos Tavares de Amorim da composição do Plenário do CREA-AM, sendo
343 substituído pela Conselheira Professora MARIA DOS ANJOS FERNANDES PACHECO. Absteve-se de votar
344 a Conselheira Regional indicada. **VII – Discussão e votação dos demonstrativos contábeis, com**
345 **parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, relativo ao mês de julho de 2019.**
346 Após a leitura do parecer da Comissão Permanente e Diretoria, o Senhor Presidente submeteu em
347 discussão, os demonstrativos contábeis relativos ao mês de julho de 2019, e, considerando o parecer
348 favorável emitido pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. O Presidente chamou o Diretor
349 Financeiro AFONSO ARIAS para que proferisse o comentário sobre o superávit do conselho. O Diretor
350 dispôs que vencido 7 meses do ano chamou atenção, daqueles Conselheiros que receberam e tiveram
351 tempo de acompanhar o demonstrativo contábil, para um fato inédito o de que o mês de julho um
352 período de baixa arrecadação e que foi possível o alcance do valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e
353 cinquenta mil reais) fruto oriundo de anuidades arrecadados; que se forem observar o comparativo da
354 receita todos os percentuais relacionados a arrecadação versus a estimativa que estiverem acima de
355 60% demonstra que o orçamento está cumprindo o planejado e, todas as rubricas que estejam abaixo
356 de tal patamar significaria que não estaria acompanhando, no entanto, o que preocupava seria a
357 rubrica relativa a multa por infração a Lei 5.194 e 6.496, em razão que alcançado o sétimo mês do
358 ano, teria atingido um percentual abaixo de 10% , um número ruim e que esperava que a partir da
359 nova gestão na parte de fiscalização se consiga até o final de 2019 alcançar um patamar de 50%, e
360 mais uma vez registrou que se sobressaiu a Dívida Ativa, que permaneceria campeã em receitas onde
361 no sétimo mês extrapolou o estimado para 2019, em 20,81% o que julgou fantástico, registrando que
362 já em 2018 fora demonstrado de que a Dra. DALILA e sua Equipe desenvolvem um excelente trabalho
363 e conseguem manter o que fora previsto, alcançando ainda um patamar superior; destacou ainda, o
364 crescimento de receitas provenientes de ART, ora já registrado em meses anteriores apontando que o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

mercado começou a aquecer; que na contramão no comparativo de despesas a preocupação continua sendo com a primeira rubrica "pessoal e encargos" e quanto a terceira rubrica "benefícios a pessoal", afirmou com relação a tal fato a Superintendente estaria demandando um tratamento com a empresa que daria assistência médica e odontológica que seria um dos pontos que interferia muito na referida rubrica e que com relação as demais rubricas todos que estivessem abaixo de 60% não demonstrariam preocupação, apenas as que estivessem acima de tal percentual visando um controle maior com os gastos de forma a evitar surpresas até o final do exercício. Afirmou que estariam com um superávit de R\$ 2.291.246,91 e foi disponibilizado algumas rubricas com um valor elevado, isso em função dos pagamentos realizados dos programas (PRODAFISC e PRODACOM) cujo Confea efetivou transferência o que propiciou o uso no pagamento da revista, inscrição na SOEA, e ainda, em julho registrou-se o reenvio de boletos aos profissionais que por algum motivo não pagaram suas anuidade e contabilizo-se o total de R\$ 18.000,00 com gastos para envio de tais boletos, outro evento cuja rubrica apresentou-se alta foi a de equipamentos e materiais permanentes devido a aquisição da caminhonete, dos *tablets* para os conselheiros e outros equipamentos adquiridos para o Setor de TI. Finalizou que estariam a caminho de atingir a meta ora traçada. Após o Pleno **DECIDIU** aprovar por maioria de votos, a prestação de contas na forma seguinte: a) Superávit Orçamentário de R\$ 2.291.246,91 (dois milhões duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos); b) Patrimônio Líquido de R\$ 16.983.211,75 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e três mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos); c) Superávit Financeiro de R\$ 7.845.551,36 (sete milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um real e trinta e seis centavos); d) Superávit Patrimonial de R\$ 4.298.279,18 (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). Absteve-se de votar a Conselheira Regional EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO. **VIII – Discussão e aprovação dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação – CPL** – A mesa solicitou a anuência do Plenário para inserir como extrapauta a Portaria, Ad referendum, 193/2019-GP/CREA-AM, referente à Composição da Comissão de Licitação. Após anuência do Pleno. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, aprovar a Portaria 193/2019-GP/CREA-AM, a qual designava como pregoeira e respectiva equipe de apoio da Comissão de Licitação da forma que segue: DANIELLE SCHRANN CORDEIRO (Pregoeira), JANE BEZERRA LEAL (Presidente da Comissão). Equipe de apoio: MARÍLIA DIRCEUS DOS SANTOS DE ARAÚJO e RHENATA AMARAL GUERREIRO. Ato contínuo, a funcionária DANIELLE SCHRANN procedeu à leitura do Parecer 8/2019 da Comissão Permanente de Licitação do CREA-AM, referente ao processo licitatório realizado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) notebooks 2 em 1 tipo híbrido para o Setor de Fiscalização do CREA-AM, conforme especificações detalhadas no Edital convocatório e seus anexos. A Sessão Pública foi realizada no dia 21/5/2019, às 14h, sendo o objeto do certame FRACASSADO e em ato contínuo foi realizado a compra por meio de Dispensa de Licitação considerando o menor valor orçado nos autos, tendo como vencedor a empresa E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, no valor unitário de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), e valor global de R\$ 71.680,00 (setenta e um mil seiscentos e oitenta reais); PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos automotivos de passeio para o setor de Fiscalização do CREA-AM, conforme especificações detalhadas no Edital convocatório e seus anexos. A Sessão Pública foi realizada no dia 20/5/2019, às 14h, sendo o certame declarado FRACASSADO, e em ato contínuo foi realizado a compra por meio de Dispensa de Licitação considerando o menor valor orçado nos autos, tendo como vencedor a empresa RZD COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, no valor unitário de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) e valor global de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais). PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) desktops, 1 (um) scanner e 10 (dez) impressoras portáteis para o Setor de Fiscalização do CREA-AM, conforme especificações detalhadas no Edital convocatório e seus anexos. A Sessão Pública foi realizada no dia 22/5/2019, às 14h, sendo o objeto do certame FRACASSADO, e em ato contínuo foi



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

realizado a compra por meio de Dispensa de Licitação considerando o menor valor orçado nos autos, tendo como vencedor a empresa WILLIAM L J SOBRINHO – EPP – SMART INFO no valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para os 05 (cinco) desktops, R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para o scanner e R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais) para as 10 (dez) impressoras portáteis. PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 OBJETO: Aquisição/Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de servidor físico e licença perpetua de sistema PABX IP com suporte a tecnologia digital e IP (TDM/IP) para o Crea-Am, conforme especificações detalhadas no Edital convocatório e seus anexos. A Sessão Pública foi realizada no dia 7/8/2019, às 14h, sendo o objeto do certame ADJUDICADO em favor da licitante M A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELLI, no valor global de R\$ 137.751,60 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, aprovar o Parecer na forma apresentada. **IX – Comunicados.** O Senhor Presidente registrou os Aniversariantes do mês de agosto parabenizando as Conselheiras Regionais: Eng. Eletric./Seg. Trab. Maria dos Anjos F. Pacheco (2/8) e Eng. Quim. Cecília Lenzi (7/8) e ainda o Eng. Mec. Ademar Antônio Ferreira (26/8). O Dirigente registrou agradecimentos recebidos pelo aniversário de 45 anos Crea/AM, externando sua satisfação com relação aos números que o Conselho estaria alcançando, que existem as adversidades políticas mas que essas dariam mais força para vencer as dificuldades, registrando que o CREA-AM estaria bem melhor do que quando fora recebido pela gestão atual; que ainda viriam mais melhorias a serem anunciadas até o fim do exercício vigente, registrou ainda, a realização da Eleição para Conselheiro Federal no dia 30/10/2019, endossando a importância do Crea-AM dispor de um representante para dar celeridades as tratativas em prol do Conselho, afirmou que tão logo os nomes dos candidatos sejam homologados o Conselho promoveria um debate por entender que tal iniciativa seria importante e necessária. Afirmou que apresentaria, oportunamente, a proposta de criação de Grupos de Trabalhos destacando a necessidade de discutir a engenharia comunitária e engenharia pública com o objetivo de congregar engenheiros que tenham interesse de doar um pouco de seu trabalho em prol daqueles que necessitam. Após o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Regional **AFONSO ARIAS** que dispôs sobre o registro profissional entendendo que quem deveria dar atribuição ao egresso seria a instituição de ensino, e assim, não precisaria ir à Câmara especializada para homologação, afirmando que tal egresso recebia atribuição para tal serviço e já seria suficiente, com isso se ganharia tempo na liberação dos registros. A Conselheira Regional **EYDE BONATTO** dispôs que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional seria um Colegiado que buscava dar celeridade aos processos ali aportados, citando que na última reunião da Comissão do dia 26/08/2019, foi possível a análise de quase todos os processos pautados, todas as demandas recebidas são devidamente relatadas, que nada seria protelado e após remeteu a fala do Conselheiro Afonso Arias que seria verificado por parte do Colegiado, no entanto, destacou a necessidade de ser observado a legislação para tal e que para o alcance do pretendido a legislação teria que ser alterada, algo complexo mas que poderia fazer um estudo sobre a propositura e traria na próxima plenária e destacou a importância de ser retomado o portal da educação; rememorou que a Ceap tivera que ser recomposta e na Comissão havia cerca de 90 processos estagnados de revisão de atribuição profissional, de instituição de ensino e de cadastramento de cursos; afirmou que foi reconduzida como Coordenadora a comissão contou com a participação de novos professores, esses que se engajaram e que o trabalho estaria se efetivando mesmo não sendo fácil, e com a grande demanda ora constatada pela quantidade de processos oriundos da CEAP que passaram naquela sessão para homologação. O Dirigente agradeceu os esclarecimentos ali proferidos pela Conselheira EYDE BONATTO por sua dedicação a frente da CEAP e cumprimentando todo o Colegiado pelo comprometimento dando celeridade aos processos que chegavam àquela Comissão. Após como informes dispôs que participou da 3ª Reunião da CCEAGRO e dali houve a demanda para que sejam apresentados indicadores, metas, planejamento estruturado para a fiscalização, dispôs que a Câmara



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

361 de Agronomia havia realizado tal ação no início do ano, onde reuniu-se com o Setor de Fiscalização e o
362 planejamento do Colegiado teria sido contemplado, outra demanda da Nacional foi no sentido que tais
363 indicadores sejam disponibilizados no site do Conselho. Após externou agradecimentos à Mútua e ao
364 Crea-AM, informou que participou da 31ª edição do Congresso Brasileiro de Agronomia, evento de
365 maior importância para a Agronomia tendo o Amazonas tendo sido representado pela maior delegação
366 no evento, contando com 14 alunos, 4 Conselheiros e o Presidente da AEAEA, o Eng. Agr. AJAX DE
367 SOUSA FERREIRA, delegação essa padronizada com uma camisa que se destacou atribuindo o mérito ao
368 Funcionário GILVANDRO SEIXAS que sempre atende as demandas com excelência; Profissional **LUIZ**
369 **CARLOS BARROS DE CARVALHO** parabenizou o Presidente pela condução da plenária e a todos os
370 Conselheiros que ali permaneceram, e assim, contribuíram com o atendimento aos profissionais que
371 estariam aguardando uma resposta do Conselho, após fez o convite que no sábado vindouro aquela
372 sessão ocorreria o campeonato da ABEMEC na ASEEL e estendeu o convite a todos; Conselheiro
373 **CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ** cumprimentou o Crea-AM pelos 45 anos de existência e
374 repudiou a tentativa de boicote de alguns Conselheiros para que não ocorresse aquela sessão, e ainda
375 reforçou a realização da plenária extraordinária que ocorreria no 30/8/19, às 19h. Após o Presidente
376 da AEAEA, o Eng. Agr. **AJAX DE SOUSA FERREIRA** dispôs quanto sua trajetória no CREA-AM, a qual
377 citou que foi o segundo técnico agrícola a compor o Conselho na função de conselheiro, o primeiro
378 teria sido o profissional DANIEL ANTUNES, afirmou conhecer a trajetória do Presidente AFONSO LINS,
379 um incentivador do setor primário, assim como das demais Classes, cumprimentando-o pela passagem
380 dos 45 anos do CREA-AM e agradeceu ainda, a Conselheira EYDE BONATTO, o prof. SILFRAN e aos
381 alunos da UFAM que compuseram a Comitativa do Amazonas no Congresso Brasileiro de Agronomia;
382 Conselheiro **AFONSO ARIAS** dispôs que estaria no estado do Amazonas desde 9/7/1972, recém-
383 formado pela UFPA em 1971; que seu visto seria de nº33 que à época o Crea-AM seria inspetoria do
384 CREA-PA que houve uma luta por aqueles que militavam para que o Crea-AM se tornasse
385 independente, e conseguiu ainda, sendo abençoado por haver prestado serviços à Roraima; que
386 acreditava que aquela noite, em sessão alusiva aos 45 anos, seria uma noite de alegrias, que nos 47
387 anos que teria de formado nunca pensou que presenciaria um fato como o ocorrido naquele Conselho,
388 local que deveria agregar profissionais a lutarem pela Agronomia, Engenharia, Geociências, no entanto
389 pelo ocorrido entendia que os profissionais que deixaram o recinto estariam lutando contra eles
390 próprios, de uma entidade que seria a precursora do Estado, e comandar aos seus representados a
391 ordem para fazer o que fizeram, entristeceria a todos que pertenceriam a tal associação; afirmou que
392 estaria pasmo com a situação que no dia seguinte aquela sessão ligaria para o Presidente da AEAA,
393 TEISHIN para saber se de fato partira daquele dirigente a ordem para fazer o que fora feito aquela
394 noite. Após parabenizou aos seus pares da AEAA, que ali permaneceram, registrando os nomes do
395 DIRETOR Secretário MARCELO ALMEIDA e da profissional GIULIANA LEITÃO OLIVEIRA e que tais
396 profissionais haviam honrado a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Amazonas, que
397 a entidade que pediria assento deveria ter o compromisso moral em se fazer representar; Presidente
398 do IBAPE, **FRANK ALBERT SOARES DE ARAÚJO** cumprimentou pelos 45 anos do Conselho que tal
399 data não poderia cair em uma gestão melhor reconhecendo os bons trabalhos desempenhados pelo
400 Presidente AFONSO LINS; Conselheiro **ROBERVAL PROTÁSIO** afirmou que teria um árduo trabalho a
401 frente da Comissão Eleitoral Regional e aceitou aquela missão por entender que precisa contribuir com
402 o seu conselho e externou sua profunda tristeza pelo ocorrido naquela sessão e pediu a unidade dos
403 colegas, levando a reflexão de que aumentar o cunho político seria para congregar forças e não para
404 separação; Conselheiro **WILSON TINOCO** parabenizou pela gestão do AFONSO LINS pelas melhorias
405 implementadas na sua gestão. Por fim falou, o Gerente da Região Norte do Confea **AFONSO**
406 **FERREIRA BERNARDES** que agradeceu o convite para estar presente naquela sessão; dispôs que
407 enquanto estivera como Conselheiro Regional por dois mandatos participou apenas de 5 plenárias,
408 acreditando não ter perdido muito, registrando que ganhou quando passou a ser Conselheiro Federal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 526ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/8/2019

009 representando o Amazonas; que naquela noite ficou envergonhado pelo ocorrido em razão de alguns
010 colegas que não tiveram a humildade de participar daquela sessão e de discutir o assunto e vencer, se
011 assim, estivessem corretos, ainda parabenizou os membros de associações que ali permaneceram que
012 não se deixaram ser assediadas por pessoas que não teriam compromisso com o sistema e estariam ali
013 não para trabalharem e apenas viajarem, registrando que os Conselheiros Regionais ali estariam por
014 indicação de entidades, sem indicação apenas seria possível aos cargos de conselheiro federal e de
015 Presidente e lamentava o incidente de colegas defender uma causa que não conheceriam ao certo e
016 deixando de prestigiarem um momento solene como a plenária dos 45 anos do CREA-AM. Após se
017 desculpou por haver perdido o equilíbrio com algumas pessoas fora daquele Pleno; que apesar de ter
018 se exaltado, afirmou estar confortado por acreditar que as pessoas que se retiraram entenderam que
019 agiram errado. Registrando que seria do seu conhecimento o pagamento do JETON aos Conselheiros e
020 que sugeriu a mesa que não fosse efetivado o pagamento de tal benefício aos que se retiraram da
021 plenária, embora tivessem assinado a lista de presença, pois um dos critérios para recebimento seria a
022 participação das sessões plenárias, bem como relatar os processos ora distribuídos; que aos ser ver
023 alguns conselheiros estariam brincando de ser Conselheiros e tal atitude estaria denegrindo a imagem
024 do Sistema; que quando se traz um Advogado para dentro do Conselho para se defender estaria
025 enfraquecendo o sistema; afirmou que o sistema dispõe de resoluções próprias não haveria
026 necessidade de defesa por parte de advogados julgando estar muito triste com o ali presenciado. Após
027 cumprimentou o Presidente pela passagem dos 45 anos do CREA-AM. O presidente registrou que no
028 dia seguinte aquela sessão ocorreria em Manaus Reunião do Crea Norte estaria recebendo 6
029 presidentes da Região Norte, que naquele mesmo dia ocorreria o lançamento do selo personalizado
030 com a cerimônia de obliteração, na sede do Crea-AM, e no dia 30/08/2019, às 10h, na Assembleia
031 Legislativa do Estado ocorreria homenagem proposta pelo Deputado Sinésio Campos. Nada mais
032 havendo, o Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a Sessão às 22h30.
033 Solicitando aos presentes para reunirem-se a frente da mesa diretora para o registro da foto em
034 alusão a solenidade dos 45 anos do CREA-AM, e reforçando o pedido para participação na plenária
035 extraordinária do dia 30/8/2019. Para constar, foi lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada
036 conforme será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Auditório Arly Barbosa
037 Coutinho, em Manaus, 28 de agosto de 2019.

Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
Presidente do Crea-AM

Eng. Eletric. **MANUEL CESAR SANTOS FILHO**
Secretário do Crea-AM